



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**LEI Nº 1.666/2006**

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 1.595/2005, na forma que indica e dá outras providências.

FRANCISCO ROMMEL FEIJÓ DE SÁ, Prefeito Municipal de Barbalha, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Quadro V, do anexo I, da lei municipal nº 1.595/2005, passará a vigorar com a seguinte e nova composição de cargos comissionados criados e redefinidos no ANEXO I, desta lei.

**Parágrafo único:** Ficam extintos todos os cargos anteriores constantes do antigo anexo I, Quadro V – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – CARGOS COMISSIONADOS.

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Lei 1.561/2003 e suas ulteriores modificações, que não se confrontarem com as disposições aqui expressas.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha -Ce, aos onze dias do mês de maio do ano de 2006.

**Francisco Rommel Feijó de Sá**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**QUADRO V  
SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – CARGOS COMISSIONADOS**

<b>ITEM</b>	<b>CARGO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>QUANT.</b>
<b>1</b>	<b>SECRETARIO</b>		<b>01</b>
<b>2</b>	<b>ASSESSOR TECNICO ESPECIAL</b>	<b>DNS1</b>	<b>01</b>
<b>3</b>	<b>ASSESSOR JURÍDICO DO CAJN</b>	<b>DNS2</b>	<b>03</b>
<b>4</b>	<b>COORDENADOR DE NÚCLEO</b>	<b>DNS2</b>	<b>01</b>
<b>5</b>	<b>COORDENADOR DO CRAS</b>	<b>DNS3</b>	<b>02</b>
<b>6</b>	<b>COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS</b>	<b>DNS3</b>	<b>01</b>
<b>7</b>	<b>CHEFE DE DEPARTAMENTO</b>	<b>DAS 1</b>	<b>01</b>
<b>8</b>	<b>ASSISTENTE TÉCNICO II</b>	<b>DAS3</b>	<b>07</b>
<b>9</b>	<b>COORDENADOR DE DIVISÃO</b>	<b>DAS4</b>	<b>03</b>
<b>TOTAL</b>			<b>20</b>

Francisco Rommel Feijó de Sá  
Prefeito Municipal